



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 19, de 2021.

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio nº 243/2021-SESP/DEPEN, celebrado entre a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN, por meio do Escritório Social de Toledo, e o Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcelo Marques

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 898/2021-GAB, de 9 de dezembro de 2021, o Chefe do Poder Executivo encaminhou cópia do Termo de Convênio nº 243/2021-SESP/DEPEN, celebrado entre a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN, por meio do Escritório Social de Toledo, e o Município de Toledo.

Conforme disposto no inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno (RI), é de competência privativa da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios, consórcios ou contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.

Assim, a Mesa apresentou o Projeto de Resolução nº 19, de 2021, que referenda o Termo de Convênio nº 243/2021-SESP/DEPEN, celebrado entre a Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN, por meio do Escritório Social de Toledo, e o Município de Toledo, o qual foi recebido pelo presidente da Câmara e apresentado na 43ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021. Na sequência, a matéria foi despachada à apreciação conclusiva da Comissão de Legislação e Redação (CLR).

Durante a 40ª Reunião Ordinária da CLR, realizada no dia 21 de dezembro de 2021, o presidente, vereador Marcelo Marques, se autoneomeou como relator da matéria.

Em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR apreciar conclusivamente à matéria, sendo seu parecer, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.



Adicionalmente, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 169 do RI, serão apreciados conclusivamente pela Comissão de Legislação e Redação, independentemente de deliberação do Plenário, os projetos de resolução destinados a resolver definitivamente sobre acordo, convênio, consórcio ou contrato que acarrete encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio público municipal.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, ao analisar o mérito do Projeto de Resolução nº 19, de 2021, tem-se que:

a) o Termo de Convênio nº 243/2021-SESP/DEPEN visa:

1. Promover a reinserção social dos apenados por meio de atividades laborais e educacionais, conferindo-lhes participação ativa na sociedade e transformando sua realidade exterior e interior;
2. Permitir a redução da pena por meio destas atividades;
3. Incrementar as atividades laborativas dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em conformidade à Lei nº 7.210/84 e aos princípios jurídicos, explícitos e implícitos, nela contemplados;
4. Contribuir, indiretamente, com o desenvolvimento nacional por meio da oferta de mão de obra, da oportunidade de qualificação desta e da participação no setor produtivo, nos termos do inciso II do artigo 3º da Constituição Federal.;

b) a matéria referenda os atos praticados pelo Poder Executivo em decorrência do Termo de Convênio nº 243/2021-SESP/DEPEN; e

c) os atingidos pela medida são os seguintes: os apenados, Secretaria do Estado da Segurança Pública - SESP, Departamento Penitenciário - DEPEN, Escritório Social de Toledo e o Município de Toledo.



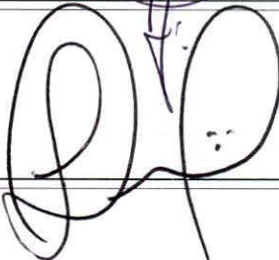
Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 19, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 15 de fevereiro de 2022.


MARCELO MARQUES
Relator

**3. PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação conclusiva do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 19, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PROFESSOR OSEIAS Vice-Presidente	15/02/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	15/02/22		
JOZIMAR POLASSO Membro	15/02/22		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	15/02/22	